

**Portaria nº. 26 de 22 de Dezembro de 2025**

**A SECRETÁRIA DE ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 2210 do dia 28 de março de 2025, publicado no D.O.E no dia 28/03/2025 tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada **“TIME PERNAMBUCO”**, instituída pela Lei nº 14.696 de 04 de junho de 2012 regulamentada pelo Decreto nº. 39.173 de 08 de março de 2013 e alterações, **RESOLVE**:

I – Abrir seleção pública destinada a identificar atletas, paratletas e atletas guia, auxiliares de atletas e treinadores, envolvidos nas práticas de esportes de base e rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, para obterem os benefícios do **“Programa Time Pernambuco”**.

II – Estabelecer que as inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário próprio, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://sespesportes.com.br/>, que estará disponível a partir de **00:00 hora do dia 02 de janeiro de 2026 até às 16 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2026**.

III – O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios por meio digital em arquivo PDF para o e-mail [timepernambuco2026@gmail.com](mailto:timepernambuco2026@gmail.com) no período de **00:00 hora do dia 02 de janeiro de 2026 até às 16 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2026**.

IV – Informar que o Edital em sua versão completa contendo os respectivos anexos encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://sespesportes.com.br/>.

V – Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME                             | CARGO                                                 | MATRÍCULA   | FUNÇÃO     |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Fabiano Tadeu Costa de Souza     | Secretário Executivo de Esportes                      | 2316544/04  | Presidente |
| Mateus de Souza Lima             | Superintendente de Esportes de Base e Alto Rendimento | 4237153/04  | Membro     |
| Gabriella Leal dos Santos Maia   | Gerente de Programas                                  | 18372775/02 | Membro     |
| Cleydson Alexandre da Silva      | Assessor Técnico                                      | 18348831/02 | Membro     |
| Andressa Élide de Andrade Borges | Assessora Jurídica                                    | 18347533/02 | Membro     |

VI – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA**  
Secretária de Esportes

## ANEXO I

### EDITAL

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital, visa selecionar atletas, paratletas e atletas-guia, naturais de Pernambuco, para o “PROGRAMA TIME PERNAMBUCO”, bem como seus respectivos treinadores envolvidos nas práticas de esportes de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, cujas participações e **resultados esportivos tenham sido conquistados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, através da análise dos resultados esportivos obtidos e apresentados, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

1.3. A concessão do benefício não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a Administração Pública Estadual.

#### 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

2.1 Os Atletas, Paratletas e Atletas-guia pernambucanos deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 13 (treze) anos, completos ou a completar, no ano de solicitação do benefício;
- b) Ter sido convocado para integrar a seleção brasileira de sua respectiva modalidade, seja individual ou coletiva, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no programa ou ser atleta da seleção brasileira de sua respectiva modalidade;
- c) ser praticante de esportes de rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, respectivamente;
- d) ter obtido resultados relevantes nas competições em que participou;
- e) estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade;

2.2 Os Treinadores deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) ter formação superior em Educação Física;
- b) ser treinador de pelo menos 01 (um) atleta ou paratleta que venha a ser contemplado no Time Pernambuco;
- c) estar vinculado à entidade de prática esportiva (clube) a qual seu atleta ou paratleta esteja vinculado;
- d) estar registrado em entidade de administração do esporte (federação/confederação) da modalidade a qual o seu atleta ou paratleta esteja vinculado;
- e) estar registrado no Conselho Regional de Educação Física;
- f) possuir títulos acadêmicos, participações esportivas e experiências na modalidade para a qual o seu atleta ou paratleta foi selecionado.

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário próprio, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://sespesportes.com.br/>, que estará disponível a partir de **00:00 hora do dia 02 de janeiro de 2026 até às 16 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2026.**

3.2 O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios por meio digital em arquivo PDF para o e-mail [timepernambuco2026@gmail.com](mailto:timepernambuco2026@gmail.com) no período de **00:00 hora do dia 02 de janeiro de 2026 até às 16 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2026.**

3.3 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.4 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.5 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.7 Para se inscrever no processo seletivo, o interessado deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no sítio eletrônico <https://sespesportes.com.br/> e apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme o prazo constante no item 3.2 deste edital:

3.8.1 ATLETA, PARATLETA E ATLETA-GUIA:

a) Currículo Vitae, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, registro na entidade de prática e administração do esporte e os resultados obtidos nas competições realizadas no período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**;

a) b) **Comprovante de residência:** para este item, cópia de um dos documentos abaixo que esteja em nome do atleta/paratleta ou do seu representante legal (para os menores de 18 anos), conforme abaixo:

Conta de água, luz ou telefone (fixo ou móvel);  
Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel;  
Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física;  
Demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF;  
Contracheque emitido por órgão público;  
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;  
Boleto bancário de mensalidade escolar ou plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional;  
Fatura de cartão de crédito;  
Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança, empréstimo ou aplicação financeira;  
Extrato do FGTS;  
Guia/carnê do IPTU ou IPVA;  
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;  
Infração de trânsito;  
Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa;  
Escritura ou certidão de ônus do imóvel.

c) **Cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas** do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

d) **Declaração da entidade de prática esportiva** atestando a vinculação, a plena atividade esportiva e a participação do requerente em competição esportiva;

e) **Declaração da entidade estadual de administração do esporte**, reconhecida pela confederação da respectiva modalidade, atestando a regular inscrição, a vinculação com a entidade de prática

esportiva regularmente filiada e a participação do requerente em competição esportiva oficial referendada pela confederação;

f) **Declaração fornecida pela entidade nacional de administração do esporte**, tanto nas modalidades coletivas quanto individuais, de que o atleta/paratleta é integrante da seleção brasileira de sua respectiva modalidade ou que foi convocado para a seleção brasileira nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição neste certame;

g) **Declaração fornecida por entidade nacional ou internacional** (confederação/federação internacional) de administração do esporte, atestando os resultados finais do requerente nas competições nacionais ou internacionais, dentro do período estabelecido neste edital, conforme o caso;

h) **Boletim Oficial** (boletim, súmula, chaveamento) fornecido por entidade nacional ou internacional (confederação/federação internacional) de administração do esporte, comprovando o resultado final do requerente nas competições nacionais ou internacionais atestadas em declaração (item “g”), conforme o caso;

i) **Declaração de ciência da utilização dos benefícios do Programa Time Pernambuco**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.696, de 4 de junho de 2012 e alterações (MODELO ANEXO IV); e,

j) Documento original, fornecido pela Confederação da modalidade, Comitê Olímpico do Brasil ou Paralímpico Brasileiro, **comprovando posição no ranking nacional ao final da temporada anterior e a participação em competições internacionais como integrante em seleções brasileiras**, representando o Brasil em competições internacionais oficiais, com todas as informações pertinentes;

k) Documento original, fornecido pela Confederação da modalidade, Comitê Olímpico do Brasil ou Paralímpico Brasileiro, **comprovando a efetiva participação e resultado do atleta/paratleta na última edição dos Jogos Olímpicos ou Jogos Paralímpicos**, bem como a permanência do referido atleta/paratleta como integrante da Seleção Brasileira de sua respectiva modalidade com vistas à participação nos próximos Jogos Olímpicos ou Jogos Paralímpicos, conforme o caso;

l) **Cópia de comprovante de conta bancária** em nome do requerente.

3.8.2 Serão aceitas contas bancárias do tipo conta corrente e do tipo conta poupança.

3.8.3 Não serão aceitas contas do tipo “conta salário” ou “conta conjunta”.

3.8.4 Após o período de inscrição, será aberto o prazo de 5 dias úteis, de 09 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, para que o solicitante já inscrito, possa retificar os documentos comprobatórios exigíveis.

3.8.5 TREINADOR:

a) Currículo Vitae e cópia de documentos comprobatórios de títulos acadêmicos e participações em competições;

b) Cópia de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura/Bacharelado em Educação Física, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada por órgão competente;

c) Documento de comprovação de inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

d) Declaração emitida pelo clube ao qual o atleta/paratleta esteja filiado na respectiva Confederação da modalidade, Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, atestando que o solicitante é técnico da instituição e responsável por comandar os treinos do atleta contemplado pelo Programa;

e) Declaração emitida pela Confederação da modalidade, Comitê Olímpico do Brasil ou Comitê Paralímpico Brasileiro atestando que o treinador é filiado ao mesmo clube que o atleta contemplado pelo Programa

e) Documento comprovante de residência em nome do requerente;

f) Comprovante de registro em entidade de administração do esporte na modalidade à qual seu atleta ou paratleta esteja vinculado;

g) Cópia de comprovante de conta bancária em nome do requerente (nas mesmas condições estabelecidas nos itens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital).

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO PARA OS ATLETAS, PARATLETAS, ATLETAS-GUIA E AUXILIARES DE ATLETAS:

4.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, através da análise dos resultados esportivos apresentados e comprovados através de declarações e boletins oficiais emitidos pelas entidades de administração do esporte;

4.2 A pontuação será atribuída em conformidade com os seguintes critérios e parâmetros:

| ITEM  | CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 1     | Participação na última olimpíada, permanecendo como atleta de seleção brasileira.                                                                                                                                                                                                        | ACESSO DIRETO AO PROGRAMA                             |                  |
| 2     | Conquista de título até a terceira colocação no Campeonato Mundial, Jogos Pan-americanos, Campeonato Sul-americano e Campeonato Pan-americano, Universíade ou Gymnasiade.                                                                                                                | 1,5                                                   | 3,0              |
| 3     | Para modalidades individuais, ter se classificado entre os 8 (oito) melhores atletas do país, no ranking nacional final da categoria adulto/principal, no ano que antecede a inscrição no programa.                                                                                      | 1,0                                                   | 2,0              |
| 4     | Convocação para integrar a seleção brasileira em competições oficiais e ou amistosos nas modalidades individuais ou coletivas.                                                                                                                                                           | 0,5 ponto por convocação para modalidades individuais | 2,0              |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0 ponto por convocação para modalidades coletivas   | 4,0              |
| 5     | Obtenção de medalha de ouro (1° colocado) em competições nacionais promovidas pelas confederações esportivas das modalidades, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira de Desporto Universitário e Confederação Brasileira de Desporto Escolar. | 0,5 ponto para modalidades individuais                | 3,0              |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0 ponto para modalidades coletivas                  |                  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       | 10               |

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Estarão habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de, no mínimo, 01 (um) ponto.

5.2 A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, após análise dos resultados apresentados.

5.3 Em caso de empate será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I - Melhor pontuação obtida no critério estabelecido no item 2, observada a seguinte a ordem de competições internacionais:

- a) campeonato mundial;
- b) jogos panamericanos;
- c) campeonatos panamericanos;
- d) campeonatos sulamericanos; e
- e) universíade/gymnasiade

II - Conquista de medalhas de ouro, prata ou bronze, respectivamente nesta ordem; e

III - maior idade.

5.4. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

5.5 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e a relação dos contemplados, lista de espera e lista de indeferidos divulgadas no sítio eletrônico <https://sespesportes.com.br/>.

5.6 Os atletas, paratletas e atletas-guias classificados nos termos desta seleção, deverão proceder a assinatura do Termo de Compromisso, disponível no site da Secretaria de Esportes de Pernambuco (<https://sespesportes.com.br/>) e enviar o documento assinado para o email [timepernambuco2026@gmail.com](mailto:timepernambuco2026@gmail.com) no período **de 16 a 27 de março de 2026**. O não envio do referido documento no prazo estabelecido, importará em desistência, sendo o candidato, automaticamente, excluído do processo seletivo.

5.7 O quantitativo total de atletas e treinadores contemplados está diretamente condicionado à disponibilidade de recursos oriundos da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Detalhamento de Despesa por Elemento (DDE), conforme estrutura programática abaixo:

UG: 280100

Atividade: 27.811.1002.4148 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento

Subação: A100

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Cabe recurso contra o resultado divulgado no prazo fixado no Anexo II deste Edital, para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2 O recurso será enviado em arquivo PDF através do e-mail [timepernambuco2026@gmail.com](mailto:timepernambuco2026@gmail.com) endereçado à **"COMISSÃO DE SELEÇÃO TIME PERNAMBUCO 2026"** no período de **02 a 05 de março de 2026**.

6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos e horários estipulados neste Edital.

6.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.5 Não serão aceitos novos documentos apensados ao processo quando da interposição dos recursos.

6.6 O recurso deverá ser apresentado com letra legível e com argumentações claras e concisas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Será de exclusiva responsabilidade do requerente, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

7.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, norma ou de comunicado posterior regularmente divulgado vinculados ao certame ou ainda, utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

7.4 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

7.5 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

7.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela seleção e execução do presente processo.

Recife, 22 de dezembro de 2025.

**IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA**  
Secretário de Esportes

## ANEXO II

### TIME PERNAMBUCO 2026

### CALENDÁRIO DAS ETAPAS

| EVENTO                                                  | DATA                       | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição                                               | 02/01/2026 a<br>05/02/2026 | Inscrição On Line: <a href="https://sespesportes.com.br/">https://sespesportes.com.br/</a><br><b>Entrega de Documento:</b> e-mail<br><a href="mailto:timepernambuco2026@gmail.com">timepernambuco2026@gmail.com</a>                                                           |
| Período de retificação de documentação                  | 09/02/2026 a<br>12/02/2026 | Retificar documentos, caso seja necessária a alteração. Através do e-mail<br><a href="mailto:timepernambuco2026@gmail.com">timepernambuco2026@gmail.com</a>                                                                                                                   |
| Avaliação curricular                                    | 19/02/2026 a<br>26/02/2026 | Secretaria de Esportes - Gerência de Esportes de Base e Rendimento                                                                                                                                                                                                            |
| Divulgação do resultado preliminar                      | 27/02/2026                 | No sítio eletrônico: <a href="https://sespesportes.com.br/">https://sespesportes.com.br/</a> .                                                                                                                                                                                |
| Recurso ao resultado preliminar da avaliação curricular | 02/03/2026 a<br>05/03/2026 | E-mail: <a href="mailto:timepernambuco2026@gmail.com">timepernambuco2026@gmail.com</a>                                                                                                                                                                                        |
| Homologação do resultado final                          | 13/03/2026                 | Diário Oficial de Pernambuco.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Divulgação do resultado final                           | 13/03/2026                 | Sítio eletrônico: <a href="https://sespesportes.com.br/">https://sespesportes.com.br/</a> .                                                                                                                                                                                   |
| Assinatura dos Termos de Compromisso                    | 16/03/2026 a<br>27/03/2026 | Disponível no site da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco ( <a href="https://sespesportes.com.br/">https://sespesportes.com.br/</a> ) e enviar o documento assinado para o email <a href="mailto:timepernambuco2026@gmail.com">timepernambuco2026@gmail.com</a> . |

## ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA RECURSO TIME PERNAMBUCO 2026

[illegible]

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (menores)

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Preencher o formulário com letra legível;
- 2 – Apresentar argumentações claras e concisas;
- 3 – Enviar para o formulário assinado para [timepernambuco2026@gmail.com](mailto:timepernambuco2026@gmail.com);

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_ ( ) atleta, ( )  
paratleta, ( ) atleta-guia ou ( ) técnico da modalidade \_\_\_\_\_,  
beneficiado com a inclusão no Programa Time Pernambuco, declaro ter conhecimento das  
especificidades e limitações de utilização e aplicabilidade dos recursos e demais benefícios  
concedidos através da Secretaria de Educação e Esportes, estabelecidas na Lei nº 14.696/2012, e  
alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (menores)